



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 688/97

**SÚMULA:** Concede subvenção econômica à  
EMPRESA ADEMIR JOST ARTEFATOS.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
subvencionar com a importância de R\$ 2.335,76 (dois mil trezentos e trinta e cinco  
reais e setenta e seis centavos) a EMPRESA ADEMIR JOST ARTEFATOS, com  
CGC/MF 84.924.398/0001-42.

**Parágrafo único** - A subvenção concedida através desta  
Lei destina-se ao pagamento de 2/3 da extensão de 291 metros de rede trifásica e  
13,8 Kv e posto de transformação de 45 KVA na Avenida Ubiratan.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por  
conta da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços  
10.01 - Departamento Industrial  
11623461.021 - Incentivo a Indústria  
4110.00 - Obras e Instalações

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do  
Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1997.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marii Lucca  
Secretária de Administração